Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis
Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

EDITAL DE PRAÇA
(1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 0005159-52.1994.8.09.0051
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Requerente: JOSE JACINTO SOARES
Requerente: DIVINO MOREIRA DE SIQUEIRA
Requerente: MARIA HELENA SOARES
Requerido: OVÍDIO CARNEIRO FILHO
Requerido: JOSÉ OLEGÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA
Requerido: EDUARDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES
Requerido: SÉRGIO CUNHA BASTOS JÚNIOR
Requerido: ADMINISTRADORA ALED LTDA
Requerido: MECA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Requerido: CFV - PECUARIA AGRICOLA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Valor da Causa**:** 26.581,64

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) RONNY ANDRE WACHTEL, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público.

I) 1° LEILÃO: Dia **23/09/2025,** com encerramento às **14h00min.**

2°LEILÃO: Dia **30/09/2025,** com encerramento às **15h00min.**

II) BEM: Uma área de Terras Urbana, com 44.353,00m^2, localizada a “Fazenda Criméia”, nesta capital, com as seguintes medidas e confrontações: “O terreno que se destina a loteamento para construção urbano, está situado na margem direita do "Ribeirão Anicuns. O ponto de partida é a cerca de arame no barranco da margem direita do Ribeirão Anicuns, onde está fincada à estaca n. 05, que faz divisa com o terreno do Dr. Solon Edson de Almeida, denominado Criméia Leste, daí segue-se com o rumo magnético de 1.28'SW e a distância de 232,00 m, onde está fincada à estaca n. 07, na confluência com a Rua Ministro Guimarães Natal, junto ao lote n. 01, quadra 32, Criméia Leste; daí volvendo-se a direita segue confrontando com a Rua Ministro Guimarães Natal, com rumo magnético de 90.00'SW e a distância de 30,00 m na confluência com a Rua Santana, daí, segue-se confrontando com a rua Santana "Vila São Luiz", com o rumo magnético de 0.00'SW e a distância de 10m, daí volvendo a direita segue-se confrontando com a Rua Santana com o rumo magnético de 90.00SW e a distância de 182,00 m onde está fincada a estaca N. 00; daí, volvendo-se à direita, segue-se

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

confrontando com Domingos Tocafundo, com o rumo magnético de 3.40'NE e a distância de 190,00 m onde está fincada a estaca N. 01, à margem direita do Ribeirão Anicuns, daí volvendo-se a direita segue-se por este abaixo numa distância de 222,00m em reta até a estaca 05 onde teve início. **Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Zona, Livro 2 – Registro Geral – Ficha Número 001, Matrícula Número 17.746, 10 de abril de 1.980**. Certifico que percorrendo a extensão da Rua Ministro Guimarães Natal com Rua Santana, Vila São Luiz, Setor Criméia Oeste ainda me deslocando até a AMA, Setor Central da data descrita no cabeçalho onde fui informada pela analista Kate afirmando que Ribeirão Anicuns a distância do Rio para construção é de cem metros quadrados preservados para o meio ambiente e levando em consideração o método de pesquisa de mercado, por comparação, e documentos em anexo procedi a avaliação da gleba de terras arborizada descrita no despacho judicial no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais). Imóvel descrito no mandado situado a Rua Santana com Rua Ministro Guimarães Natal, Setor Villa São Luiz, Divisa com Setor Criméia Oeste. **Observação:** O imóvel possui servidão registrada na matrícula.

LOCALIZAÇÃO: Rua Santana, Qd. CH1, Lt. Área, Complemento Fazenda Criméia, Setor Villa São Luiz, Goiânia/GO. Inscrição Cadastral n° 412.148.0423.0005.

AVALIAÇÃO: R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

LANCE MÍNIMO: R$ 3.500.000 (Três milhões e quinhentos mil reais).

III) DÉBITO DA DEMANDA: R$ 1.054.642,52 (Um milhão cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) valores atualizados até 10/07/2023.

IV) CONDIÇÕES GERAIS:

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o n° 067, JUCIS-DF sob o n° 155, JUCETINS sob o n° 33, com endereço na Avenida 136, 761, Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250, fone: 62 3100-9531, realizado de forma exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATA BEM**, website www.arrematabem.com.br, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances.

Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão, para as datas designadas acima, independentemente de nova publicação.

Podendo ser arrematado os bens em questão, no 1º Leilão por valor igual ou superior a avaliação, e no 2º Leilão, a quem ofertar maior lance, desde que igual ou superior a 50% sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 891 CPC.

V) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

VI) ÔNUS:

R-2-17.746 - SERVIDÃO: Goiânia, 10 de Abril de 1.980. Por esc. púb. de Re-ratificação, de 26.12.1.980, Lº n.118, fls.153/154vº do 8º Ofício de Notas desta Capital, os adquirentes constantes e qualificados no R-1-17.746, deram em instituição de servidão à favor da CELG - Centrais Elétricas de Goiás S/A., onde foi implantada uma rede de LT. SE/Campinas-SE/Goiânia Norte sob uma área de 1.316,00m2, constante da área maior da matrícula retro, sendo: 82,25m de comprimento por 16,00m de largura. Retificam-se os demais termos, conforme inscrição sob nº 5454.4 d/Cartório. A Oficial.

Av-4-17.746 – SERVIDÃO PERPÉTUA: Goiânia, 26 de Março de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo c/Rgto apresentado, datado de 13.02.2001, c/firma reconhecida, a Credora-Serviente, CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A – CELG, constante do R-2 retro, na qualidade de detentora da Servidão Perpétua, teve sua denominação social alterada para: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de nº 147, que fica em Cartório arquivada. A Oficial.

R-7-17.746 – PENHORA: Goiânia, 16 de Abril de 2007. Por Mandado de Penhora, Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos n° 482/20060401151527, de Execução Fiscal, expedido em data de 23.11.2006, devidamente assinado pela Dra. Suelenita Soares Correia, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exeqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Executda.: COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS LTDA, ficam PENHORADAS duas partes correspondentes a 2/3 (dois terços) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade Ovídio Carneiro Filho e Eduardo Sampaio de Campos Meirelles, para garantia da causa no valor de 1.656.836,15. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). A Oficial.

Av-11-17.746 - INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 23 de Maio de 2016. Certifico que, conforme Ofício nº 08/2016, datado de 29/04/2016, assinado pelo Dr. Alessandra Cristina Oliveira Lôboza Rassi, MM Juiz de Direito da Comarca de Varjão/GO, foi decretada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 979.109-72, constante no R-1, retro, até o limite do débito exequendo, ou seja, R$ 2.589.477,11, por um período de 05 anos, nos Autos de nº 200102217216 de Ação de Execução Fiscal, proposto pelo ESTADO DE GOIÁS. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

Av-13-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2019. Protocolo nº 239.596: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201902.1210.00713152-IA-610, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00028572420125180082, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-14-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 01 de Março de 2019. Protocolo nº 240.097: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201902.2812.00731301-IA-760, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00004982620125180010, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-15-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 15 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.538. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201904.1011.00768033-IA-090, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00018470820135180082, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.02. Dou fé. A Oficial.

Av-16-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 18 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.599. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201904.1116.00770253-IA-240, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00030547620125180082, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-17.17.746 – PENHORA: Goiânia, 24 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.811: Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 1241/Protocolo nº 200700146533, de Execução de IPTU, expedido em 24/01/2008, por determinação do Dr. Eduardo Siade, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Exeqte.: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e, como Exctados: OVÍDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS, fica ARRESTADO o imóvel objeto d/Matrícula, para garantia da causa no valor de R$ 76.215,96. Escr.01. A Oficial.

Av-18-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 26 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.888: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201904.2313.00777846-IA-031, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00024997320125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

Av-19-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 15 de Maio de 2019. Protocolo nº 242.280: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201905.0912.00797488-IA-320, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00032556820125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-20-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.279. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1116.00835796-IA-570, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00009247920135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.02. Dou fé. A Oficial.

Av-21-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.284. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1213.00836709-IA-620, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00007385620135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-22-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.284. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1214.00836669-IA-740, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00033474620125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-23-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 25 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.308. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1315.00838448-IA-021, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00007601720135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-24-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 11 de Julho de 2019. Protocolo nº 243.912: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.0315.00857058-IA-410, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00030520920125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-25-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 16 de Julho de 2019. Protocolo nº 244.073: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.1012.00863228-IA-680, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00030832520125180082 da 2ª Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-26-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 04 de setembro de 2019. Protocolo nº 245.447: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201908.2215.00907449-IA-680, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00029028220125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-27-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 28 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 251.281: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.1915.01071499-IA-940, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00012885120135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-28-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 03 de Março de 2020. Protocolo nº 251.380: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.1915.01071499-IA-940, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00012885120135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-29-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 11 de Agosto de 2020. Protocolo nº 255.041: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202008.0311.01256538-IA-670, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00032808120125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-30-17.746 – PENHORA: Goiânia, 03 de Março de 2021. Protocolo nº 261.529. Por Termo de Penhora e Depósito, extraído do Protocolo nº 0072875-55.2013.8.09.0011, de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), em data de 09.02.2021, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, Dr. J. Leal de Sousa, em que figura como REQTE.: GERDAU AÇOS LONGOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.358.761/0001-69; e, RÉCDO.: OVÍDIO CARNEIRO FILHO, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da causa no valor de R$ 414.864,26 (atualizado até 17/10/2020). Escr. 02. A Oficial.

Av-31-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 11 de Maio de 2021. Protocolo nº 263.806: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202104.2709.01597823-IA-870, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00028815220125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

Av-32-17.746 – INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 18 de Novembro de 2021. Protocolo nº 270.662: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202110.2610.01880072-IA-300, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00015327720135180082, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO – TRT 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-33-17.746 – PENHORA: Goiânia, 12 de Maio de 2023. Protocolo nº 292.177: Por Termo de Penhora, extraído dos Autos nº 0005159-52.1994.8.09.0051, expedido em data de 30/03/2023, em cumprimento ao despacho exarado pelo MMº Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e Ambiental, d/Comarca, Drº Lucas de Mendonça Lagares, e assinado pela analista judiciário, Flávio de Oliveira Carvalho, em que figura como Exequente: José Jacinto Soares e outros, e, como Executado: Ovídio Carneiro Filho, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia no valor da causa de R$ 26.581,64. Esc. 09. A Oficial.

Av-35-17.746: INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 18 de Março de 2024. Protocolo nº 305.276: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202403.0714.03202481-1A-480, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante e qualificado no R-1, retro, no Processo nº 00049243820158272706, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-36-17.746: INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 22 de Abril de 2024. Protocolo nº 307.103: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202404.0913.03259553-1A-090, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante e qualificado no R-1, retro, no Processo nº 50070010320138272706, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-37-17.746: INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 13 de Janeiro de 2025. Protocolo nº 322.058: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202501.0608.03775759-1A-910, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante e qualificado no R-1, retro, no Processo nº 50760023820238090051, do Diretor do Foro de Goiânia/GO – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

VII) DA PREFERÊNCIA: É reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º, do CPC).

VIII) DÉBITOS E ÔNUS: A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

IX) PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante ou pelo EXEQUENTE, sendo que este último deverá cumprir as determinações do §1º do art. 892 do Código de Processo Civil. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submeter a proposta à apreciação do Juízo, desde que observada a prioridade da proposta de pagamento à vista; e, havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, a preferência daquela que seja mais vantajosa, ou, se em iguais condições, daquela que for formulada primeiro (art. 895, §§ 7º e 8°, do Código de Processo Civil). Em quaisquer das situações acima – pagamento à vista ou parcelado – a comissão do(a) leiloeiro(a) deverá ser adimplida imediatamente.

X) COMISSÃO: a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação, o percentual será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente, E em caso de remição ou acordo, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: pagamento@arrematabem.com.br.

XI) ADVERTÊNCIA: Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superiora vinte por cento do valor atualizado do bem, nos termos do art. 903, § 6º, do Código de Processo Civil.

XII) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Na hipótese de arrematação pelo exequente, sendo ele o único credor habilitado, fica dispensado do pagamento imediato do preço, desde que o valor do bem não ultrapasse o montante do crédito. Caso o valor da arrematação exceda o crédito, o exequente deverá depositar a diferença no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ineficácia da arrematação e realização de novo leilão às suas expensas, nos termos do art. 892, §1º, do CPC/2015. Ressalta-se que, em qualquer hipótese de arrematação com utilização do crédito, o exequente será responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Oficial**.**

XIII) VENDA DIRETA: Restando frustrado o leilão, fica o leiloeiro autorizado, com amparo no art. 880 do CPC, e, em prol da celeridade e eficácia processuais, a realizar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta dias) após a segunda hasta pública; A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final; as propostas deverão ser apresentadas somente no sítio eletrônico dos leiloeiros, que farão constar essa possibilidade de expropriação no edital do leilão. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o ciclo da venda direta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

XIV) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 14/08/2025 15:42:49

XV) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.arrematabem.com.br conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil - CPC.

XVI) E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito. Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro www.arrematabem.com.br na forma do artigo 887 §2º do CPC.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

RONNY ANDRE WACHTEL
Juiz(a) de Direito

GRATUIDADE DA JUSTIÇA
COM CUSTAS Guia nº

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2025 14:31:01
Assinado por RONNY ANDRE WACHTEL
Localizar pelo código: 109087625432563873788571962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p